

**EDITAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 004/2017**

**PROCESSO Nº 01-133.333/17-32**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA USO DOS ESPAÇOS DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE BELO HORIZONTE**

O Presidente da Fundação Municipal de Cultura – FMC, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Seleção para Uso dos Espaços do Museu da Imagem e do Som de Belo Horizonte**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

O presente chamamento compreende os seguintes critérios que serão analisados em duas etapas:

1ª etapa: Análise de documentos.

2ª etapa: Análise de viabilidade das propostas.

**CRONOGRAMA**

**INSCRIÇÕES:** no período de **26/02/2018 a 27/04/2018** devendo ser efetuada por meio do envio da proposta e documentação por via postal, registradas e com aviso de recebimento, conforme item 6 do presente edital. A data de postagem deverá obedecer a data limite de inscrições expressamente indicada neste edital.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** A abertura pública dos envelopes acontecerá no dia, **30/04/2018 às 10 horas**, no MIS Cine Santa Tereza.

O resultado final será divulgado até o dia **29/06/2018**.

**INFORMAÇÕES:** E-mail: [selemis@pbh.gov.br](mailto:selemis@pbh.gov.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. A Fundação Municipal de Cultura abre edital para seleção pública de propostas que irão compor a programação dos espaços do Museu da Imagem e do Som de Belo Horizonte (sede e MIS Cine Santa Tereza) no período de **01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2019**. O objetivo é receber atividades artísticas e culturais que já disponham de recursos e infraestrutura, mas carecem de espaços para sua realização. Além disso, visa possibilitar a democratização, igualdade de oportunidades e acesso do público a atividades culturais, contribuindo para o desenvolvimento da população de Belo Horizonte.

1.2. Constitui objeto do presente edital a autorização para uso dos espaços interno e externo do Museu da Imagem e do Som de Belo Horizonte, localizado na Álvares Cabral, 560, Lourdes, Belo Horizonte e sala de cinema, salão multiuso, *foyer* e fachada do MIS Cine Santa Tereza, localizado na Rua Estrela do Sul, 89, Bairro Santa Tereza, para a realização de atividades artísticas e culturais gratuitas, prioritariamente relacionadas às áreas audiovisual e artes visuais, nos segmentos de cinema, arte digital e fotografia.

1.3. Serão selecionadas propostas de mostras de filmes, festivais de cinema, cineclubes, seminários, palestras, cursos, oficinas e apresentações artísticas que tenham duração mínima de 01 dia e duração máxima de até 20 dias, corridos ou distribuídos ao longo do ano. Serão selecionadas propostas de exposições, instalações artísticas, performances, *video mapping*, que tenham duração mínima de 01 dia e duração máxima de até 90 dias corridos.

## 2. DO PERÍODO

2.1. As propostas habilitadas neste edital, para autorização do uso dos espaços do Museu da Imagem e do Som e do MIS Cine Santa Tereza, irão compor a programação destes equipamentos culturais no período de **01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2019**, observando o horário de funcionamento dos locais.

2.2. O proponente deverá indicar, no formulário de inscrição, as datas de sua preferência para realização da proposta. Caberá à Comissão de Seleção, contudo, a definição dos dias para a execução das propostas, em diálogo com os selecionados.

## 3. DA CARACTERIZAÇÃO E DISPONIBILIDADE DOS ESPAÇOS

3.1. O Museu da Imagem e do Som de Belo Horizonte disponibiliza, conforme plantas disponíveis no Anexo V, os seguintes espaços para ocupação:

### 3.1.1 Museu da Imagem e do Som

3.1.1.1 **Área interna:** o casarão do Museu é composto por 2 salas expositivas.

3.1.1.2 **Área externa:** espaço externo do Museu, com capacidade para montagem de palco, tela, e arquibancada, será destinado a apresentações artísticas e culturais, mostra de filmes e performances ao ar livre.

3.1.1.3 **Fachada:** A fachada do Museu da Imagem e do Som poderá ser utilizada, exclusivamente, para propostas de *video mapping*.

3.1.1.4. As medidas dos espaços estão indicadas no anexo VI.

### 3.1.2. MIS Cine Santa Tereza

3.1.2.1 **Sala de cinema:** espaço para exibição de filmes em formato digital, com 122 (cento e vinte e duas) poltronas, 1 (um) poltrona para obeso, 1 (um) para pessoa com mobilidade reduzida e 4 (quatro) espaços para cadeirantes. Conta com 3 (três) banheiros, sendo 01 (um) adaptado. Equipamentos disponíveis: projetor de cinema digital com tecnologia de projeção DCP, resolução 4k, projetor para conteúdos em vídeo (dvd, *blu ray* etc), com sistema de som 7.1, microfone, caixa de som, mesa de som e ar condicionado.

3.1.2.2 **Salão Multiuso:** espaço com palco, camarim e 3 banheiros sendo 01 (um) adaptado, destinado para realização de exposições, seminários, oficinas, *workshops*, palestras e outras atividades artísticas e culturais.

3.1.2.3 **Foyer:** Local para pequenas exposições, *performances* e intervenções artísticas.

**3.1.2.4 Fachada:** A fachada do MIS Cine Santa Tereza poderá ser utilizada, exclusivamente, para propostas de *video mapping*.

**3.1.2.5.** As medidas dos espaços estão indicadas no anexo VI.

**3.2.** Caso os equipamentos disponíveis não sejam suficientes, ficará a cargo do proponente a locação e/ou aquisição dos demais equipamentos.

### **3.3. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO MIS-BH E MIS CINE SANTA TEREZA:**

**3.3.1.** O horário de funcionamento do Museu da Imagem e do Som para o público é de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h.

**3.3.2.** O horário de funcionamento do MIS Cine Santa Tereza é de terça a sexta-feira de 10h às 21h, e aos sábados e domingos de 16h às 21h.

## **4. DOS PROPONENTES**

**4.1.** Poderão se habilitar pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliadas no Brasil.

**4.2.** O proponente deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, salvo aqueles emancipados na forma da Lei.

**4.3.** Não poderão se habilitar por força dos incisos XV e XVI do artigo 184 da Lei 7169/1996, servidores municipais vinculados à Administração Direta e Indireta, nem empresas em que servidores da Fundação Municipal de Cultura – FMC sejam sócios, empregados ou exerçam qualquer função.

## **5. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO DAS PROPOSTAS**

Serão habilitadas propostas culturais prioritariamente relacionadas às áreas do audiovisual e artes visuais, nos segmentos de cinema, arte digital e fotografia, que podem ser apresentadas sob a forma de mostras e festivais de cinema, exposições, *video mapping*, videoinstalação, *performances*, atividades de formação (cineclubes, *workshops*, palestras, seminários, oficinas) e apresentações artísticas que promovam a interlocução entre o audiovisual, o cinema e outras artes.

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**6.1.** Os interessados deverão enviar a documentação descrita no item 7.1 deste edital, exclusivamente por via postal, registradas e com aviso de recebimento no período de **26/02/2018 a 27/04/2018**.

**6.2.** As propostas que objetivem a autorização de uso dos espaços do Museu da Imagem e do Som devem conter a seguinte identificação e endereço no envelope:

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA USO DOS ESPAÇOS DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM 2018**

Nome da proposta:

Proponente:

Destinatário: Museu da Imagem e do Som de Belo Horizonte

Avenida Álvares Cabral, 560, Lourdes - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-002.

**6.3.** As propostas que objetivem a autorização de uso dos espaços do MIS Cine Santa Tereza devem conter a seguinte identificação e endereço no envelope:

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA USO DOS ESPAÇOS DO MIS CINE SANTA TEREZA 2018**

Nome da proposta:

Proponente:

Destinatário: MIS Cine Santa Tereza

Rua Estrela do Sul, 89, Santa Tereza – Belo Horizonte/MG., CEP: 31.010-240

**6.4.** As propostas destinadas à autorização de uso simultânea dos dois espaços devem conter a seguinte identificação e endereço no envelope:

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA USO DOS ESPAÇOS DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM E MIS CINE SANTA TEREZA 2018**

Nome da proposta:

Proponente:

Destinatário: Museu da Imagem e do Som de Belo Horizonte

Avenida Álvares Cabral, 560, Lourdes - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-002.

**6.4.** Somente serão aceitas propostas postadas até a data limite expressamente indicada neste edital, sendo automaticamente excluídas as propostas em envelopes com data de postagem posterior ao prazo estabelecido.

**6.5.** Não serão aceitas, ainda, inscrições que descumprirem as exigências contidas neste Edital.

**6.6.** O ato de envio da proposta implica na aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

**6.7.** O “aviso de recebimento” da Agência Postal Expedidora atestará o recebimento pelo Museu da Imagem e do Som de Belo Horizonte ou MIS Cine Santa Tereza dentro do prazo previsto por este edital. Os referidos atestados não certificarão que a documentação está completa e condizente com os preceitos estabelecidos neste edital, ficando condicionada à análise da Comissão.

## **7. DOS DOCUMENTOS**

**7.1.** Para efeito de inscrição, os interessados deverão enviar para os locais mencionados no item 6.2, 6.3 e 6.4, no prazo previsto, envelope contendo:

- a) requerimento conforme ANEXO I dirigido à Fundação Municipal de Cultura - FMC, devidamente assinado pelo proponente;
- b) proposta preenchida, conforme formulário disponível no Anexo II;
- c) Documentos de pessoa física ou pessoa jurídica:

### **Para pessoa física:**

**I** - Cópia da Carteira de Identidade e do CPF; se estrangeiro, cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

**II** - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (CND) de Belo Horizonte e do município de origem para os não domiciliados em Belo Horizonte, assim como da Fazenda Pública Estadual e Federal;

**III** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**V** - Comprovante de endereço atual (cópia de conta de luz, água ou telefone);

**IV** - Procuração conforme modelo deste Edital - Anexo IV, se for o caso;

### **Para pessoa jurídica ou empresário individual:**

**I** - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**II** - cópia do registro comercial ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para empresário individual, ou,

**III** - cópia do Contrato ou Estatuto Social, assim como cópia da última alteração e atas de eleição e posse da última diretoria, conforme o caso, devidamente registrados, para sociedades ou associações legalmente constituídas.

**IV** - cópia da Carteira de Identidade e do CPF do representante legal da pessoa jurídica proponente.

**V** - prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (CND) de Belo Horizonte para os domiciliados na Capital, e do município de origem para os não domiciliados em Belo Horizonte, assim como da Fazenda Pública Estadual e Federal;

**VI** - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**VII** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**VIII**- Comprovante de endereço atual, sendo aceitos somente documentos bancários, públicos ou declarações de agentes da Administração Pública.

**IX** – Procuração conforme modelo do anexo IV deste edital, se for o caso.

## **8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE SELEÇÃO**

**8.1.** O presidente da Fundação Municipal de Cultura designará por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município, três comissões para análise e seleção das propostas apresentadas ao presente Edital, sendo:

- a)** Comissão organizadora: composta por 4 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 3 (três) membros do Museu da Imagem e do Som e 1 (um) membro da Gerência de Planejamento e Monitoramento de Indicadores Culturais.
- b)** Comissão de Seleção para autorização de uso especial do MIS Cine Santa Tereza: composta por 3 (três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, sendo 2 (dois) do MIS Cine Santa Tereza e 01 (um) membro da Comissão Local do MIS Cine Santa Tereza, representante da Sociedade Civil.
- c)** Comissão de Seleção para autorização de uso especial do Museu da Imagem e do Som: 03 (três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, do Museu da Imagem e do Som.

**8.2.** A Comissão de Seleção para autorização de uso especial do Museu da Imagem e do Som também será responsável pela seleção das propostas que visem à autorização de uso especial do conjunto dos espaços do Museu da Imagem e do Som e MIS Cine Santa Tereza.

**8.3.** As reuniões das Comissões realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros.

**8.4.** A comissão organizadora será responsável por este Chamamento Público, incluindo a verificação da documentação prevista no item 7, para fins de habilitação, e a divulgação dos resultados.

**8.5.** Para a análise das propostas a serem contempladas com a autorização de uso dos espaços do Museu da Imagem e do Som e do MIS Cine Santa Tereza, serão considerados pelas Comissões de seleção:

- a)** Qualidade técnica e artística.
- b)** Conceito da proposta de acordo com o item 5 do presente Edital.
- c)** Viabilidade operacional e adequação aos espaços.
- d)** Ineditismo.
- e)** Experiência do (a) proponente.
- f)** Financiamento público.
- g)** Produções independentes.
- h)** Realização local e regional.
- i)** Acessibilidade.
- j)** Estímulo à diversidade cultural.

**8.6.** O mandato da Comissão Organizadora terá vigência até a realização do último evento deste chamamento público.

**8.7.** A presidência da Comissão Organizadora será exercida pelo membro representante do Museu da Imagem e do Som de Belo Horizonte nomeado pelo Presidente da Fundação Municipal de Cultura por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

**8.8.** O Presidente da Comissão Organizadora será o coordenador dos trabalhos da Comissão, cabendo-lhe o voto de desempate em suas decisões.

**8.9.** Os integrantes das Comissões poderão ser substituídos a qualquer tempo.

**8.10.** Os membros das Comissões, bem como seus cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, não poderão apresentar nem participar a qualquer tempo e de qualquer modo das propostas apresentadas. Em caso de ocorrência de qualquer um dos impedimentos acima, a FMC poderá, a qualquer tempo, indicar um substituto.

**8.11.** Serão lavradas atas relatando as reuniões das Comissões.

**8.12.** Após o encerramento das inscrições, é facultado à Comissão Organizadora promover diligência destinada a esclarecimentos para fins de análise, habilitação e seleção.

## **9. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO**

**9.1.** A habilitação e seleção das propostas serão realizadas pela Comissão Organizadora e pelas Comissões de Seleção e contarão com as seguintes etapas:

a) Etapa 01 - Habilitação: Abertura dos envelopes e conferência, pela Comissão Organizadora, do material recebido, observando-se o atendimento às exigências deste Regulamento, a se realizar no dia 30 de abril de 2018, às 10 horas, no MIS Cine Santa Tereza. Depois de verificada e analisada toda a documentação a proposta será considerada apta ou inapta.

b) Etapa 2 – Seleção: Avaliação pelas Comissões de Seleção das propostas habilitadas na primeira etapa.

**9.2.** Caberá à Comissão Organizadora indicar as propostas selecionadas e definir o calendário, em diálogo com o proponente, de apresentação destas no Museu da Imagem e do Som de Belo Horizonte e MIS Cine Santa Tereza durante o período estabelecido no item 2.1.

**9.3.** Todas as dúvidas e arguições apresentadas pelos proponentes, ou por seus respectivos representantes legais, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora, que também decidirá os casos omissos.

## **10. DOS RESULTADOS**

**10.1.** O resultado da Etapa 01 será publicada no Diário Oficial do Município e afixado no hall de entrada da sede da Fundação Municipal de Cultura, no Museu da Imagem e do Som e no MIS Cine Santa Tereza até o dia 11 de maio de 2018, estando também disponível, a partir desta data, nas páginas eletrônicas [www.pbh.gov.br/cultura](http://www.pbh.gov.br/cultura) e [www.bhfazcultura.pbh.gov.br](http://www.bhfazcultura.pbh.gov.br).

**10.2.** O resultado da Etapa 02 será divulgado no Diário Oficial do Município e afixado no hall de entrada da sede da Fundação Municipal de Cultura, no Museu da Imagem e do Som e no MIS Cine Santa Tereza até o dia 29 de junho de 2018, estando também disponível, a partir desta data, nas páginas eletrônicas [www.pbh.gov.br/cultura](http://www.pbh.gov.br/cultura) e [www.bhfazcultura.pbh.gov.br](http://www.bhfazcultura.pbh.gov.br).

## **11 DOS RECURSOS**

**11.1.** O proponente poderá apresentar recurso em relação aos resultados da 1ª e 2ª etapas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**11.2.** A impugnação ao recurso, por parte dos interessados, poderá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação dos recursos recebidos no Diário Oficial do Município.

**11.3.** O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do edital por via postal, registrado e com aviso de recebimento em envelope com a seguinte identificação.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA USO DOS ESPAÇOS DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - RECURSOS

Nome da proposta:

Proponente:

Destinatário: Museu da Imagem e do Som de Belo Horizonte

Avenida Álvares Cabral, 560 - Lourdes – CEP: 30.170-000, Belo Horizonte - MG

**11.4.** Será considerada a data do carimbo da agência postal expedidora. Os recursos entregues fora do período estabelecido ou encaminhados por *e-mail* serão desconsiderados.

**11.5.** A decisão dos eventuais recursos e impugnações interpostos será publicada no Diário Oficial do Município.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Observada a regularidade do procedimento caberá à Presidência da Fundação Municipal de Cultura proceder à sua homologação.

## 13. DA AUTORIZAÇÃO DE USO

**13.1.** Os responsáveis pelas propostas selecionadas deverão assinar Alvará de Autorização de Uso Especial do Museu da Imagem e do Som e do MIS Cine Santa Tereza, conforme Anexo III.

**13.2.** O instrumento a que se refere o item anterior deverá ser assinado no prazo máximo de 15 (dias) dias após a convocação, sob a pena de transferência do período cedido para outro selecionado.

**13.3.** O autorizatório, na assinatura do Alvará de Autorização de Uso Especial, conforme Anexo III, declara conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo Regimento Interno do Museu da Imagem e do Som, conforme anexo V.

**13.4.** A FMC poderá dispor das dependências do Museu da Imagem e do Som e MIS Cine Santa Tereza durante os dias que coincidam com a realização das propostas selecionadas neste Edital, desde que o uso não interfira na execução do mesmo.

**13.5.** Os eventos referentes às propostas classificadas deverão respeitar as demais programações previstas para o Museu da Imagem e do Som e MIS Cine Santa Tereza, nos mesmos períodos.

## 14 - DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

**14.1.** Todas as despesas, tais como locação de equipamentos, cachês artísticos, montagem, produção, logística e outros referentes à realização da proposta são de inteira responsabilidade do proponente.

**14.2.** Também são de inteira responsabilidade do autorizatório todas as despesas referentes a tributos, taxas e emolumentos tais como licença de exibição de filmes, ECAD etc. que vierem a ser cobradas em função da realização do evento.

**14.3.** Os direitos autorais são de responsabilidade exclusiva do autorizatório, que deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do evento, sob a pena de cancelamento da autorização, documento comprobatório do pagamento dos direitos autorais devidos ou documento que ateste a isenção do pagamento, emitido pela entidade fiscalizadora e arrecadadora respectiva.

**14.4.** O autorizatório responsabilizar-se-á pelo bom uso do Museu da Imagem e do Som e MIS Cine Santa Tereza, durante o período de autorização.

**14.5.** Toda e qualquer atividade de produção das atividades/eventos aprovados será acompanhada por equipe de monitoramento do respectivo espaço.



## 15. DAS PENALIDADES

No caso de o proponente selecionado não cumprir quaisquer dos itens pactuados e/ou não apresentá-los em conformidade com as características estabelecidas neste edital, a FMC poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) Cassação do Alvará de Autorização de Uso Especial do Museu da Imagem e do Som e do MIS Cine Santa Tereza.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** Cada proposta será realizada sempre em parceria com o Museu da Imagem e do Som e MIS Cine Santa Tereza, de acordo com o seu Regimento Interno e o Alvará de Autorização de Uso Especial a ser assinado.

**16.2.** O proponente será exclusivamente responsável por todos e quaisquer ônus, despesas ou encargos decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização do evento, especialmente encargos fiscais, trabalhistas e sociais oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais, bem como pelo pagamento de indenizações a terceiros e à Fundação Municipal de Cultura, em decorrência de danos causados por ação ou omissão.

**16.3.** Este edital não prevê repasse de recursos financeiros para a realização das atividades selecionadas.

**16.4.** As peças gráficas, tais como convites, *folders* e catálogos deverão conter as logomarcas da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH e Fundação Municipal de Cultura - FMC, como parceiras e também deverão ser submetidas à aprovação pela Assessoria de Comunicação / ASCOM-FMC.

**16.5.** A criação, produção e impressão de peças gráficas serão de responsabilidade do proponente. Poderão ser incluídas as logomarcas de patrocinadores, desde que previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação/ ASCOM-FMC.

**16.6.** É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do autorizatário a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos à documentação encaminhada.

**16.7.** Quaisquer adequações posteriores relativas às propostas deverão ser previamente comunicadas à Comissão Organizadora que as submeterá à aprovação da Comissão de Seleção.

**16.8.** Havendo a extinção do ato de autorização de uso especial, a Comissão Organizadora poderá convocar outro habilitado, por ordem de classificação, se houver, para a utilização do espaço.

**16.9.** Em caso de reforma ou qualquer outro motivo que impossibilite a disponibilização do Museu da Imagem e do Som de Belo Horizonte e MIS Cine Santa Tereza, tal fato será imediatamente comunicado aos interessados, não podendo a FMC ser responsabilizada por quaisquer prejuízos.

**16.10.** Não será permitida a cobrança de ingresso e taxa de inscrição para a realização das propostas selecionadas.

**16.11.** As propostas encaminhadas, bem como a documentação, não serão devolvidas aos proponentes.

**16.12.** Quaisquer esclarecimentos e orientação para a apresentação das propostas serão prestados exclusivamente pelo *email* [selemis@pbh.gov.br](mailto:selemis@pbh.gov.br)

**16.13.** É vedado o uso de forma agressiva e degradante do espaço, assim apurado pelo corpo técnico do Museu da Imagem e do Som de Belo Horizonte e MIS Cine Santa Tereza.

**16.14.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, ficando eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.15.** Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I: Ficha de Inscrição
- Anexo II: Formulário para apresentação das propostas



- Anexo III: Minuta do Alvará de autorização de uso especial do Museu da Imagem e do Som
- Anexo IV: Modelo de Procuração
- Anexo V: Regimento Interno do Museu da Imagem e do Som de Belo Horizonte
- Anexo VI: Plantas baixas dos espaços

Belo Horizonte, 15, de fevereiro de 2018.

*Rômulo José Avelar Fonseca*  
**Presidente da Fundação Municipal de Cultura**